ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/02/2019

----------Aos quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezanove, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.----------

----------Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia um do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove que acusava um saldo pecuniário de dois milhões quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas catorze e quinze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezasseis a vinte da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por unanimidade, a referida ata.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista solicitam um esclarecimento sobre as Lombas Redutoras de Velocidade no projeto da Ciclovia Urbana de Vila Verde.**----------

----------A mobilidade urbana e sustentável, prosseguindo políticas de proteção do ambiente, apresenta-se para o Partido Socialista como um objetivo estruturante para desenvolvimento do Concelho de Vila Verde. Por isso, defendemos obras estruturantes como a variante a Vila Verde, a Via Intermunicipal Homem Lima, a requalificação da Estrada Nacional cento e um e a reabilitação de toda a rede viária municipal dotando-a de condições para circulação rodoviária adequadas e também de condições que assegurem a circulação de peões e de ciclistas, construindo-se, sempre que possível, e em especial nos espaços urbanos que atravessam, passeios e vias específicas. Foi com este espírito que o Partido Socialista votou favoravelmente todas as decisões que visaram a construção de Ciclovias Urbanas e Ecovias no Concelho de Vila Verde. A concretização, porém, da Ciclovia Urbana de Vila Verde tem alimentado uma forte discussão da população sobre a real utilidade desta Ciclovia, não só porque o seu traçado não contribui para um real aumento da mobilidade urbana como seria desejável, mas sobretudo porque as condições técnicas de traçado não asseguram de todo a segurança de quem a partilha, designadamente peões, ciclistas e pessoas com mobilidade condicionada. Para agravar a situação, o cruzamento desta ciclovia com as vias rodoviárias transformou a circulação no Centro Urbano de Vila Verde, numa verdadeira "montanha russa", devido à instalação de Lombas Redutoras de Velocidade, representando estes obstáculos nas vias um atentado à segurança e à mobilidade, uma vez que a tornou caótica, quando era apenas difícil para quem tinha de obrigatoriamente atravessar Vila Verde. Perante esta erupção descontrolada de Lombas Redutoras de Velocidade o Partido Socialista não poderia ficar indiferente às preocupações da população e automobilistas que tem criticado

veementemente a sua construção. Segundo nota técnica emitida pela **Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária - ANSR** - a construção de vias públicas com o objetivo primordial de maximizar o escoamento de grandes volumes de tráfego e o conforto dos ocupantes dos veículos, aliada aos progressos da indústria automóvel no mesmo sentido, têm sido, nas últimas décadas, uma das causas do aumento do número e da gravidade dos conflitos entre veículos e peões. Por isso, para minimizar estes efeitos indesejáveis foram criadas medidas passivas destinadas a "acalmar" o trânsito, isto é, a induzir os condutores a praticarem em certas zonas críticas (por exemplo junto dos acessos a Escolas) velocidades moderadas, mitigando deste modo as consequências de eventuais colisões entre veículos motorizados e utentes desprotegidos, contando-se como tais dispositivos, as Lombas Redutoras de Velocidade (LRV), as rotundas, as "chicanes", as diminuições de largura da faixa de rodagem ou os sinais luminosos acionados pela velocidade instantânea do veículo, sendo que todas as medidas de **"Acalmia de Tráfego"** têm vantagens e inconvenientes, não sendo apropriadas a qualquer local pelo que devem ser usadas criteriosamente. Na opinião dos Vereadores do Partido Socialista a referida nota técnica que estabelece as regras a observar na instalação de Lombas Redutoras de Velocidade (LRV) não foi, aparentemente, respeitada face ao modo como aqueles dispositivos de redução de velocidade foram instalados nas várias vias rodoviárias no Centro Urbano de Vila Verde. Assim, e porque está em causa a segurança de todos os utentes das vias, independentemente de serem automobilistas, ciclistas ou peões com ou sem mobilidade condicionada, o Partido Socialista, tendo em consideração o disposto no número quatro ponto um ponto quatro da referida nota técnica emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, que estabelece as situações onde não é admissível a instalação de Lombas Redutoras de Velocidade, pergunta:----------

----------**Um** - Sendo a Estrada Nacional cento e um uma via estruturante e indispensável para ações de socorro, assim como muitas das ruas onde se instalaram Lombas Redutoras de Velocidade, como considera possível terem aí sido instaladas Lombas Redutoras de Velocidade quando a alínea b) do número quatro ponto um ponto quatro da nota técnica emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária proíbe a sua instalação em trecho de via considerado estratégico pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil, INEM (Instituto Nacional de Emergência Médica) ou Administração Regional de Saúde?----------

----------**Dois** - Foram as entidades referidas no ponto anterior ouvidas sobre a sua instalação?----------

----------**Três** - Tendo em conta o disposto na alínea c) do número quatro ponto quatro ponto um ponto quatro da referida nota técnica emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, foi previamente consultada, antes da instalação das Lombas Redutoras de Velocidade, a entidade incumbida pela fiscalização do código da estrada, designadamente a Brigada de Transito da Guarda Nacional Republicana?----------

----------**Quatro** - Tendo em conta o disposto na alínea g) do número quatro ponto um ponto quatro da referida nota técnica emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária que proíbe a instalação de Lombas Redutoras de Velocidade em ruas sem passeios como considera possível que hajam lombas instaladas em ruas com passeios apenas de um lado?----------

----------**Cinco** - Como considera possível a localização de muitas das Lombas de Redução de Velocidade instaladas, tendo em conta o disposto na alínea i) do número

quatro ponto um ponto quatro da referida nota técnica emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, que proíbe a instalação de Lombas Redutoras de Velocidade a distâncias inferiores a trinta metros ou superiores a cento e cinquenta metros de passagem de peões?----------

----------**Seis** - Como considera possível a localização de muitas das Lombas de Redução de Velocidade instaladas tendo em conta o disposto na alínea i) do número quatro ponto um ponto quatro da referida nota técnica emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, que proíbe a instalação de Lombas Redutoras de Velocidade a uma distância inferior a dez metros da linha imaginária que delimita a zona de intersecção de um cruzamento ou entroncamento na via em que se pretende instalar a Lomba Redutora de Velocidade, para salvaguardar a estabilidade dos veículos de duas rodas?----------

----------**Sete** - Como considera possível as Lombas de Redução de Velocidade instaladas em vias com inclinação superior a dez por cento, por exemplo na Rua Doutor António Ribeiro Guimarães, tendo em conta o disposto na alínea i) do número quatro ponto um ponto quatro da referida nota técnica emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, que proíbe a instalação de Lombas Redutoras de Velocidade em trechos de via com inclinação igual ou superior a dez por cento, de forma a evitar que a parte inferior dos veículos pesados colida com a superfície do pavimento da Lomba Redutora de Velocidade?----------

----------**Oito** - Como considera possível que as Lombas de Redução de Velocidade instaladas tenham altura superiores a cento e vinte milímetros e em alguns casos superiores mesmo a cento e cinquenta milímetros, tendo em conta o ponto cinco da norma técnica emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, sob a epígrafe "Características geométricas", que limita a altura das Lombas de Redução de Velocidade a setenta e cinco milímetros e, apenas em casos muitos excecionais, permite uma altura máxima de cem milímetros?----------

---------**Nove** - Como considera possíveis as inclinações adotadas para as Lombas de Redução de Velocidade, quando a norma técnica emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária limita a dez por cento a inclinação das rampas em vias pouco inclinadas e a quinze por cento nas vias com inclinação da ordem de dez por cento?--------

----------**Dez** - Como considera possível o perfil adotado para as Lombas de Redução de Velocidade e a sinalização implementada tendo em conta as disposições técnicas consagradas nesta matéria na norma técnica emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária?----------

----------**O Senhor Presidente esclarece**: o Concelho de Vila Verde está a ser objeto da implementação de um plano de segurança e mobilidade rodoviária, cujo objetivo é diminuir a sinistralidade, quer rodoviária quer de outros meios de circulação, como sejam a utilização de meios alternativos aos veículos e, sobretudo, a circulação pedonal. Neste sentido, o Concelho foi objeto de um processo de sinalização de praticamente todas as vias municipais, da construção de novos passeios e, ainda, de elementos redutores de velocidade. Este projeto incide, sobretudo, em zonas de risco, normalmente na proximidade de Escolas e nas áreas de maior circulação de pessoas. Este projeto foi desenvolvido e está a ser acompanhado por técnicos durante a fase de construção. Fazem parte, ainda, deste plano de segurança rodoviária, a melhoria dos cruzamentos e entroncamentos, através da construção de rotundas e da criação de estruturas para melhorar a circulação rodoviária e a segurança das pessoas. A obra que se encontra a ser

executada no Centro Urbano de Vila Verde ainda se encontra em fase de execução, pelo que, os comentários que atualmente correm na praça pública, apenas se podem referir a aspetos de uma obra que ainda não se encontra concluída. Após a conclusão da empreitada, uma equipa técnica que foi previamente constituída, irá acompanhar este plano, que não se localiza apenas na sede do concelho mas que se alarga a todo o território concelhio, sobretudo nas vias municipais onde há maior risco de sinistralidade, onde é necessário melhorar a segurança das pessoas.----------

---------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, presentes as listagens elaboradas pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas em processos de fornecimento de água e recolha de águas residuais domésticas, respeitantes ao mês de dezembro de dois mil e dezoito, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e um a vinte e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o processo número zero um barra dois mil e dezasseis barra trezentos e noventa e nove, instruído com o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória das obras de urbanização com o alvará número zero um barra dois mil e dezassete, de dezoito de abril, sitas no lugar da Gândara, Freguesia de Moure, requerida por Construções Joaquim Fernandes e Filhos, Limitada, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e cinco e vinte e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, proceder à receção provisória das obras de urbanização com o alvará número zero um barra dois mil e dezassete, de dezoito de abril, sitas no lugar da Gândara, Freguesia de Moure, requerida por Construções Joaquim Fernandes e Filhos, Limitada. A Senhora Vereadora Júlia Fernandes não participou na discussão nem na votação, por se considerar impedida.**----------

---------**Zero um zero três.-** Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, presente a informação sobre a situação do Instituto Empresarial do Minho (IEMINHO), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e sete a cinquenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**----------

---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração**: A informação agora apresentada sobre o IEMINHO peca por tardia. Nunca até hoje algum representante desta autarquia no IEMINHO reportou o que quer que seja! Nunca até hoje os Vereadores do Partido Socialista, membros de pleno direito do executivo municipal de Vila Verde foram informados ou alertados para o que se estava a passar no IEMINHO. Por exemplo, não conseguimos entender de que forma a ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, entrou no capital social do IEMINHO. A Câmara de Vila Verde cedeu posição acionista? Isso foi aprovado em que Reunião do Executivo ou em que Assembleia Municipal? Também não fomos, até hoje, informados de que o IEMINHO estaria impedido de se candidatar a fundos comunitários. Nunca até hoje o Senhor Presidente da Câmara ou o representante da autarquia no IEMINHO se dignou informar os Vereadores do Partido Socialista acerca das graves situações que por lá ocorriam. Percebemos hoje que a Câmara Municipal de Vila Verde sofrerá graves perdas financeiras com a parceria realizada com a AIMINHO, formalizada no IEMINHO. O que pretende o Senhor Presidente agora com esta informação? Quem vai

assumir responsabilidades pelos milhares de euros que esta autarquia investiu nessa parceria? Não podem ser os Vilaverdenses, por isso explique-se Senhor Presidente.--------
----------**No seguimento, pronunciou-se o Senhor Presidente**: Esclareço que o Executivo Municipal aprovou e indicou os seus representantes na referida instituição. No âmbito do processo de gestão do IEMINHO, o Município participava como associado, desconhecendo a dimensão do problema, uma vez que o mesmo resultou, essencialmente, de situações que desconhecemos e em que estiverem envolvidos outros parceiros da instituição.----------
---------**No seguimento, os Senhores Vereadores do Partido Socialista** solicitaram cópias de todas as atas da Assembleia Geral da IEMINHO.----------
----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Uma informação, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Isabel Lopes, relativa ao apoio à refeição e prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Esqueiros, para a criança Guilherme Dinis da Silva Pereira, a frequentar aquele Jardim de Infância, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e seis a cinquenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, apoiar a refeição e prolongamento de horário no Jardim de Infância de Esqueiros, para a criança Guilherme Dinis da Silva Pereira, a frequentar aquele Jardim de Infância, nos termos da informação prestada pela Técnica.**----------
----------**Zero dois zero dois.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presentes os contratos interadministrativos e respetivos Anexos, a celebrar entre o Município de Vila Verde e os Agrupamentos de Escolas de Vila Verde, Moure e Ribeira do Neiva e Prado, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta a oitenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar os respetivos contratos a celebrar entre o Município de Vila Verde e os Agrupamentos de Escolas de Vila Verde, Moure e Ribeira do Neiva e Prado.**----------
----------**Zero dois zero três.-** Uma informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Delfina Mendonça, relativa a prémios a atribuir no âmbito XVI Concurso Internacional de Criadores de Moda e do IX Concurso Internacional de Acessórios de Moda da responsabilidade do Município de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e três a oitenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir os prémios nos termos da informação prestada pela Técnica.**----------
----------**Zero dois zero quatro.-** Presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra oitocentos e vinte, em nome de José da Costa Oliveira, sito no lugar de Gaião, da Freguesia de Cabanelas, para emissão de parecer ao abrigo do artigo cinquenta e quatro número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, relativo ao pedido de certidão para efeitos de compropriedade, de acordo com as informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e seis a oitenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, sobre o processo zero três barra dois mil e dezoito**

barra oitocentos e vinte, em nome de José da Costa Oliveira, nos termos das informações técnicas.----------

----------**Zero dois zero cinco.-** Presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra seiscentos e cinco, em nome de Raquel Simone Ferreira Alves e outro, sito no Lugar de Além, da União das Freguesias de Pico de Regalados, Gondiães e Mós, para deliberar e propor à Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal no empreendimento turístico, nos termos do disposto no artigo vinte e cinco, do número três, alínea a), do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei número setenta e três barra dois mil e nove, de trinta e um de março, e alterado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e nove barra dois mil e quinze de dezasseis de setembro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa a cento e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal na regularização do referido processo, atentos os pressupostos enunciados na informação técnica do Senhor Engenheiro José Bezerra. Remeta-se o assunto à Assembleia Municipal para deliberação sobre emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal.**----------

----------**Zero dois zero seis.-** Presente o processo zero um barra dois mil e dezoito barra oitocentos e dezoito, em que figura como requerente a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Verde, para que a Câmara Municipal reconheça o seu relevante interesse municipal e conceda a isenção de taxas ao abrigo do número três, do artigo vinte e cinco-A, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dois a cento e onze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, reconhecer o relevante interesse público municipal e conceder a isenção de taxas ao abrigo do número três, do artigo vinte e cinco-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor, à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Verde.**----------

----------**Zero dois zero sete.-** Presente uma informação prestada pela Jurista, Dr.ª Filipa Vilela, relativa ao exercício de audição prévia no âmbito do projeto de indeferimento do pedido de reposição do equilíbrio económico- financeiro do contrato relativo à empreitada "Reabilitação do Edifício da Antiga Adega e Área Envolvente", cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cento e doze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Decorrido o período de audiência prévia, a Câmara delibera, por unanimidade, indeferir o pedido de Reequilíbrio económico-financeiro do contrato de empreitada designado por "Reabilitação do Edifício da Antiga Adega e Área Envolvente", requerido pelo cocontratante BG Build Grow SA, pelos fundamentos e atentas as conclusões vertidas nos pareceres da Divisão Jurídica.**----------

----------**Zero dois zero oito.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente a resolução de pedido de declaração de utilidade pública, com caráter urgente, para constituição de servidão administrativa permanente de passagem de utilização pública dos terrenos necessários à execução do troço Praia do Mirante - Porto Carrero, da Ecovia do Rio Cávado, sita na Freguesia de Soutelo, Concelho de Vila Verde, a que alude o número um, do artigo décimo, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número cento e sessenta e oito barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e seis barra dois mil e oito de quatro de setembro,

cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e treze a cento e cinquenta e nove da minuta da presente ata.----------

---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam as seguintes questões:**----------

---------Sendo os proprietários das parcelas confinantes com os Rios Cávado e Homem legítimos proprietários dos terrenos até meio dos Rios com que confinam, está o Senhor Presidente de Câmara em condições de garantir que as servidões aqui propostas não serão objeto de impugnação em virtude dos terrenos confinados pelo Rio e Ecovia deixarem de ter interesse económico para os respetivos proprietários?----------

---------Existe alguma candidatura para Ecovia entre a Vila de Prado e Cabanelas? Está aprovada?----------

---------**O Senhor Presidente esclarece**: Relativamente à constituição da servidão administrativa dos troços das ciclovias entre a Praia do Mirante e Porto Carrero, assim como do troço da Praia do Mirante ao Faial, está a decorrer um processo de assinatura de acordos com uma grande maioria dos proprietários, não se podendo, porém, assegurar que os mesmos não possam impugnar este processo, motivo pelo qual é necessário este processo de declaração de utilidade para a constituição da servidão administrativa. Até este momento, desconhecemos se alguém vai ou não promover a impugnação deste processo. Relativamente ao troço da Ecovia entre a Ponte de Prado e a Praia do Gaião, a mesma já foi objeto de uma candidatura através da Entidade Regional do Turismo, não tendo sido aprovada, uma vez que os montantes disponíveis não comportaram todas as candidaturas apresentadas.----------

---------**DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a resolução de pedido de declaração de utilidade pública, com caráter urgente, para constituição de servidão administrativa permanente de passagem de utilização pública dos terrenos necessários à execução do troço Praia do Mirante - Porto Carrero, da Ecovia do Rio Cávado, sita na Freguesia de Soutelo, Concelho de Vila Verde, a que alude o número um, do artigo décimo, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número cento e sessenta e oito barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e seis barra dois mil e oito de quatro de setembro.**----------

---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** Através da proposta formulada através do anexo onze e subscrita pelo Dr. Manuel Lopes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, é proposto ao Órgão Executivo a aprovação de uma resolução de pedido de declaração de utilidade pública com carácter urgente para a constituição de servidão permanente de passagem de utilidade pública dos terrenos necessários à execução do troço Mirante - Praia de Porto Carrero, da Ecovia do Rio Cávado. No texto fundamentador invoca-se como motivos para justificar a urgência, designadamente o facto da obra constituir um projeto de abrangência multimunicipal; o facto de ser considerado um projeto estratégico para a NUT III Cávado; o facto de a respetiva candidatura estar aprovada no Programa Operacional Norte dois mil e vinte; e o facto de alguns troços já estarem em execução. Importa, pois, aqui referir que desde a primeira hora que os Vereadores do Partido Socialista assumiram uma posição proativa e colaboradora para projetos desta natureza, uma vez que a exploração da vertente ambiental no Concelho de Vila Verde através designadamente da construção de Ecovias faz parte dos objetivos estratégicos do Partido

Socialista. E porque são projetos que o sempre defendeu, o Partido Socialista votará favoravelmente esta proposta. Não obstante, tendo em conta que estes projetos já datam de dois mil e dezasseis surgem-nos muitas dúvidas quanto à concretização deste projeto, desde logo porque o executivo Partido Social Democrata falhou quando mandou executar o projeto e não acautelou a autorização de passagem nos terrenos necessários; Falhou quando sendo necessário provar a posse dos terrenos para aprovar a candidatura o fez sem ter garantida da sua posse. Falhou quando não tendo os terrenos em sua posse o Executivo Partido Social Democrata avançou abusivamente com as terraplanagens por administração direta, alegadamente entrando nos terrenos sem autorização o que levou a processos judiciais contra o Município de Vila Verde e tornou o processo de negociação e aquisição de terrenos por via não litigiosa praticamente impossível. Falhou quando avançou com a execução de terraplanagens por administração direta quando podia ter incluído tais trabalhos na candidatura e provavelmente ver as despesas que lhe estão associadas financiadas; Falha agora, ao avançar com um processo de expropriação de terrenos, com proposta de valores muito diferenciados, quando os terrenos em causa apresentam as mesmas condicionantes, apresentam localizações semelhantes e apresentam classificação em termos de Plano Diretor Municipal iguais. Aliás, surgem-nos sérias dúvidas quanto à escolha do perito avaliador dos terrenos, Engenheiro José Castro, que tem sido um defensor acérrimo do Partido Social Democrata Vila Verde e que terá sido escolhido pelo município por ajuste direto simplificado, sem consulta a outras entidades, pelo valor de 4.132,80€ (quatro mil cento e trinta e dois euros e oitenta cêntimos). Este facto, que nos parece grave, provoca no Vereador do Ambiente, autor da escolha, um riso descontrolado. Postura lamentável. Vamos aprovar esta proposta de resolução de pedido de declaração de utilidade pública com carácter urgente para a constituição de servidão permanente de passagem de utilidade pública dos terrenos necessários à execução da Ecovia do Rio Cávado para o troço Mirante - Praia de Porto Carrero, mas deixamos claro que neste processo o Executivo Partido Social Democrata agiu de forma politicamente censurável, pondo mesmo em causa a concretização do projeto e o seu financiamento. Por fim, lamentar que a candidatura da Ecovia entre a Vila de Prado e Cabanelas tenha sido chumbada. Esperamos que isso não seja impedimento para que este troço da Ecovia seja uma realidade.----------

----------**Os membros do Executivo Partido Social Democrata declararam:** votamos favoravelmente esta proposta uma vez que a mesma se enquadra na estratégia do Executivo Municipal de levar a efeito uma rede de Ecovias e Ciclovias ao longo do Rio Cávado e do Rio Homem, assim como de outros cursos de água, como, por exemplo, o Rio Neiva e o Rio Vade. O troço da Ecovia entre a Praia do Faial e a Praia do Mirante e o troço entre a Praia do Mirante e o Porto Carrero constituem apenas o início deste processo, com candidaturas que já se encontram aprovadas. Lamenta-se que o Governo, através dos Fundos Comunitários, não disponibilize verbas suficientes para que, de imediato, se pudesse abranger outras áreas ao longo destes Rios e noutros pontos do território concelhio. Informa-se que, cada projeto, não pode ser objeto de uma candidatura superior a 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), o que é altamente limitador e condicionador para a execução do projeto global que se encontra delineado. Contudo, o Executivo do Partido Social Democrata, tudo fará para que este projeto seja concretizado no mais curto espaço de tempo possível. A escolha do técnico que acompanha este processo, pelo valor de 3.360,00€ (três mil e trezentos e sessenta euros), como consta do

processo de contratação, está apenas associado ao reconhecimento das aptidões profissionais para a execução deste trabalho.----------
---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista** esclarecem que o atual quadro comunitário, como o Senhor Presidente bem sabe, foi negociado pelo anterior Governo Partido Social Democrata. Concordamos quanto à necessidade de abertura de candidaturas que contemplem outras zonas do Concelho de Vila Verde.----------
----------**Zero dois zero nove.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente a resolução de pedido de declaração de utilidade pública, com caráter urgente, para constituição de servidão administrativa permanente de passagem de utilização pública dos terrenos necessários à execução do troço Praia do Faial - Praia do Mirante, da Ecovia do Rio Cávado, sita nas Freguesias de Vila de Prado e Soutelo, Concelho de Vila Verde, a que alude o número um, do artigo décimo, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número cento e sessenta e oito barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e seis barra dois mil e oito de quatro de setembro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e sessenta a duzentos e sessenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a resolução de pedido de declaração de utilidade pública com caráter urgente para constituição de servidão administrativa permanente de passagem de utilização pública dos terrenos necessários à execução do troço Praia do Faial - Praia do Mirante, da Ecovia do Rio Cávado, sita nas Freguesias de Vila de Prado e Soutelo, Concelho de Vila Verde, a que alude o número um, do artigo décimo, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número cento e sessenta e oito barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e seis barra dois mil e oito de quatro de setembro.**----------
----------**Os membros do Executivo do Partido Socialista dão por reproduzidas, com as devidas adaptações, as declarações prestadas no ponto anterior.**----------
----------**Os membros do Executivo do Partido Social Democrata dão por reproduzidas, com as devidas adaptações, as declarações prestadas no ponto anterior.**----------
----------Procedeu-se à leitura da minuta da Reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------
----------E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------
----------E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, _____

O Secretário, _____